27
DE SETEMBRO
DE 2026
PONTA GROSSA
00:00
LOCAL
VISITANTE
0
0
CIRCUITO DE
XADREZ
DOS CAMPOS GERAIS
1.ª ETAPA
CLUBE PONTA LAGOA - SEDE CAMPESTRE - GINÁSIO DE ESPORTES
REALIZAÇÃO E APOIO:
Clube
Ponta-Lagoa
LBORGES
CURSOS & TREINAMENTOS
XADREZ
PIRAÍ DO SUL

XVII CIRCUITO DE XADREZ DOS CAMPOS GERAIS - 2026

REGULAMENTO GERAL

1.ª Etapa — Clube Ponta Lagoa

Data	27 de setembro de 2026 (domingo)
Local	Sede Campestre Clube Ponta Lagoa — Ginásio de Esportes
Endereço	Av. Visc. de Mauá, 9224 — Ponta Grossa/PR
Realização	União Esportiva Xadrez Piraí e LBorges Cursos & Treinamentos
Parceria	Clube Ponta Lagoa

Este regulamento está dividido em duas partes. A PARTE I traz um resumo prático desta etapa (data, local, valores e prazos de inscrição, contatos). A PARTE II traz o Regulamento Geral completo do Circuito (Capítulos I a IX), que disciplina todas as etapas do ano.

Sumário

Este sumário é gerado automaticamente pelo Word a partir dos títulos do documento. Clique com o botão direito sobre ele e escolha "Atualizar campo" (ou pressione F9) para exibir a numeração de páginas.

Sumário 3

PARTE I — INFORMAÇÕES DA 1.ª ETAPA (PONTA LAGOA) 4

1. Apresentação 4

2. Objetivos do Circuito 4

3. Local e Data 4

4. Programação 4

5. Inscrições e Pagamento 4

5.1 Como se inscrever 4

5.2 Valores — PIX (Chave PIX: pix.xadrezpirai@gmail.com — CRESOL, favorecido: União Esportiva Xadrez Piraí) 5

5.3 Valores — Cartão de crédito (parcelamento em até 3×) 5

5.4 Descontos e isenções 5

5.5 Inscrição no dia do evento 5

6. Premiação desta etapa 5

7. Equipe organizadora e contatos 5

8. Resultados, imagem e aceite do regulamento 6

PARTE II — REGULAMENTO GERAL 7

CAPÍTULO I — Das Disposições Preliminares 7

CAPÍTULO II — Das Etapas, Modalidades e Categorias 7

CAPÍTULO III — Das Inscrições, Representações e Pagamentos 8

CAPÍTULO IV — Do Sistema de Disputa e dos Emparceiramentos 9

CAPÍTULO V — Da Classificação, Pontuação e dos Desempates 10

CAPÍTULO VI — Da Premiação 11

CAPÍTULO VII — Das Regras de Jogo e da Conduta dos Participantes 12

CAPÍTULO VIII — Da Arbitragem, Divulgação e Organização 12

CAPÍTULO IX — Das Disposições Finais 13

PARTE I — INFORMAÇÕES DA 1.ª ETAPA (PONTA LAGOA)

Esta parte resume, de forma prática, tudo o que o enxadrista precisa saber para participar desta etapa. As regras completas do Circuito estão na PARTE II — Regulamento Geral.

1. Apresentação

A União Esportiva Xadrez Piraí, em parceria com a LBorges Cursos & Treinamentos e o Clube Ponta Lagoa, promove a 1.ª etapa do CIRCUITO DE XADREZ DOS CAMPOS GERAIS 2026, em Ponta Grossa – PR, no dia 27 de setembro de 2026 (domingo).

2. Objetivos do Circuito

Os objetivos gerais do Circuito estão definidos no art. 3.º do Regulamento Geral (Capítulo I), entre eles: promover competições de alto nível na região; incentivar o xadrez como prática esportiva e recreativa; oferecer socialização e lazer aos enxadristas; integrar praticantes de diferentes faixas etárias; movimentar os ratings FIDE e CBX de Blitz (Definição de registro da CBX); e definir os campeões do Circuito 2026.

3. Local e Data

Data: 27 de setembro de 2026 (domingo).

Local: Sede Campestre Clube Ponta Lagoa — Av. Visc. de Mauá, 9224, Ponta Grossa/PR (Ginásio de Esportes).

Mapa: goo.gl/maps/tAUF8GExnftW78Z68

4. Programação

1.ª rodada: 13h30, todas as categorias. As demais rodadas seguem na sequência, conforme o andamento da competição (limite de 180 participantes).

Caso haja possibilidade de adiantamento de rodadas, os organizadores comunicarão os participantes com antecedência.

Sistema de disputa: Suíço, em até 9 rodadas — de acordo com o número de inscritos —, com ritmo de 3'+2" (Blitz). Até 50 participantes: 7 rodadas. A partir de 51 participantes: 9 rodadas. Software: Swiss-Manager.

5. Inscrições e Pagamento

5.1 Como se inscrever

Ficha individual: form.jotform.com/262243812062651

Ficha coletiva (clubes): planilha de inscrição de atletas — enviar em PDF, junto do comprovante de pagamento, para xadrezpirahy@gmail.com.

As inscrições são feitas exclusivamente com o organizador. Só serão considerados inscritos os jogadores que comprovarem o pagamento e informarem ID CBX e e-mail pessoal.

5.2 Valores — PIX (Chave PIX: pix.xadrezpirai@gmail.com — CRESOL, favorecido: União Esportiva Xadrez Piraí)

Lote	Prazo	Valor
1.º lote	17/08 a 11/09	R$ 55,00
2.º lote	12/09 a 20/09	R$ 65,00
3.º lote	21/09 a 24/09	R$ 75,00
Após 24/09	—	R$ 80,00 (somente PIX)

5.3 Valores — Cartão de crédito (parcelamento em até 3×)

Lote	Prazo	Valor (até 3×)*	Link de pagamento
1.º lote	17/08 a 11/09	R$ 57,50	pag.ae/823RCXBga
2.º lote	12/09 a 20/09	R$ 68,00	pag.ae/823REh_S7
3.º lote	21/09 a 24/09	R$ 78,50	pag.ae/823RFskcR

** Sujeito ao acréscimo da operadora do cartão de crédito.*

5.4 Descontos e isenções

- Titulados CBX (MN ou MNF) e idosos a partir de 60 anos: 50% de desconto no lote correspondente, somente via PIX.
- Titulados FIDE (GM, WGM, MI, WIM, FM, WFM, WCM e CM): isentos da taxa de inscrição.

5.5 Inscrição no dia do evento

Por conveniência do organizador, havendo disponibilidade, será possível inscrever-se no dia da competição pelo valor de R$ 80,00 (somente PIX); nesse caso, o participante só entra a partir da 2.ª rodada.

6. Premiação desta etapa

Medalhas para os dez primeiros colocados em cada categoria de Sub-08 a Sub-12, e para os cinco primeiros colocados nas categorias de Sub-14 ao Absoluto (detalhes no Capítulo VI do Regulamento Geral). Também haverá premiação geral para os três melhores colocados do Circuito — somando as quatro etapas — e para as cinco melhores equipes do ano.

7. Equipe organizadora e contatos

Função	Responsável	Contato
Direção de prova	Lucas Silvestre Borges	(42) 9 8405-0045
Árbitro Chefe	AN Evandro José Gonçalves	(42) 9 9993-1663
Organização	AF Maurides Júnior	(42) 9 9976-2790
Equipe de arbitragem	A definir	—
Equipe de apoio	A definir	—

8. Resultados, imagem e aceite do regulamento

Site oficial: xadrezpirai.blogspot.com.br (também nas redes sociais Facebook, Instagram e Twitter), onde serão divulgados resultados e fotos do evento.

A inscrição implica ciência e concordância integral do enxadrista (ou de seu responsável) com este Regulamento, bem como autorização para divulgação audiovisual da competição nas redes sociais da UNESXPI e das entidades parceiras.

PARTE II — REGULAMENTO GERAL

XVII Circuito de Xadrez dos Campos Gerais — 2026

CAPÍTULO I — Das Disposições Preliminares

Art. 1.º Este Regulamento estabelece as regras para a realização do XVII Circuito de Xadrez dos Campos Gerais — CXCG 2026.

Art. 2.º O CXCG 2026 é uma competição oficial da UNESXPI — União Esportiva Xadrez Piraí, realizada, nesta etapa, em parceria com a LBorges Cursos & Treinamentos e o Clube Ponta Lagoa.

Art. 3.º São objetivos do CXCG 2026:

I. possibilitar competições de alto nível na região;

II. incentivar o xadrez como prática esportiva e recreativa;

III. oferecer aos enxadristas oportunidades de socialização, lazer e recreação por meio do xadrez;

IV. promover o congraçamento e a integração de enxadristas de diferentes faixas etárias;

V. movimentar os ratings FIDE e CBX de Xadrez Blitz (BLZ) nas categorias disputadas; e

VI. definir os campeões do Circuito de Xadrez dos Campos Gerais de 2026.

Art. 4.º A coordenação do Circuito caberá ao AN Evandro José Gonçalves e ao Prof. Lucas Silvestre Borges, ou a pessoas por eles indicadas.

CAPÍTULO II — Das Etapas, Modalidades e Categorias

Art. 5.º O CXCG 2026 será composto por até quatro etapas, podendo compreender duas etapas de Xadrez Rápido e duas etapas de Xadrez Blitz.

§ 1.º Por conveniência da organização, as modalidades e os ritmos poderão ser alterados.

§ 2.º As datas das etapas serão definidas conforme a disponibilidade da UNESXPI e do organizador de cada etapa, evitando-se, preferencialmente, datas comemorativas, salvo impossibilidade de calendário.

§ 3.º Uma mesma cidade poderá sediar duas ou mais etapas, desde que uma delas seja a etapa final, ou quando assim for definido por conveniência da UNESXPI e das entidades parceiras.

Art. 6.º Serão disputadas as seguintes categorias:

I. Absoluto;

II. Feminino Livre;

III. Sênior Absoluto e Feminino (60 anos ou mais);

IV. Sub-20 Absoluto e Feminino;

V. Sub-18 Absoluto e Feminino;

VI. Sub-16 Absoluto e Feminino;

VII. Sub-14 Absoluto e Feminino;

VIII. Sub-12 Absoluto e Feminino;

IX. Sub-10 Absoluto e Feminino;

X. Sub-08 Absoluto e Feminino.

§ 1.º O enxadrista que mudar de categoria durante o Circuito não terá transferida a pontuação acumulada, que permanecerá válida apenas na categoria em que foi conquistada.

§ 2.º Se um clube alterar sua denominação durante a competição, a pontuação já obtida não será transferida para o novo nome, que será considerado uma nova agremiação e iniciará com zero ponto.

§ 3.º A categoria e o clube ou município representado pelo atleta serão confirmados na publicação no Chessresults e somente poderão ser alterados na etapa seguinte, salvo prazo específico fixado pela organização.

§ 4.º A pontuação conquistada antes da mudança de clube continuará vinculada à equipe anteriormente representada, sem transferência para o novo clube.

Art. 7.º Para oportunizar a obtenção e a movimentação de rating FIDE, as categorias Sub-14, Sub-16, Sub-18, Sub-20, Absoluto, Feminino Livre e Sênior integrarão um único torneio, com premiação separada por categoria. As categorias Sub-08, Sub-10 e Sub-12 serão disputadas conjuntamente em outro torneio, com premiação separada e apuração dos ratings FIDE e CBX de Xadrez Blitz.

CAPÍTULO III — Das Inscrições, Representações e Pagamentos

Art. 8.º As inscrições serão realizadas exclusivamente com o organizador, obrigatoriamente on-line, em formulário específico disponibilizado pela UNESXPI ou na página do organizador da etapa.

§ 1.º Não serão aceitas inscrições realizadas em caixas eletrônicos.

§ 2.º Somente serão considerados inscritos e confirmados os jogadores que comprovarem o pagamento da inscrição e informarem ID CBX e e-mail pessoal.

§ 3.º Comprovado o pagamento, o atleta será confirmado automaticamente, sem necessidade de confirmação presencial.

§ 4.º Será admitido bye ausente apenas na primeira rodada, com atribuição de 0,5 ponto.

Art. 9.º O pagamento observará os dados e lotes abaixo:

Chave PIX (CRESOL): pix.xadrezpirai@gmail.com — Favorecido: União Esportiva Xadrez Piraí

Lote	Prazo	Valor
1.º lote	17/08 a 11/09	R$ 55,00
2.º lote	12/09 a 20/09	R$ 65,00
3.º lote	21/09 a 24/09	R$ 75,00

Lote	Prazo	Valor (até 3×)*	Link
1.º lote	17/08 a 11/09	R$ 57,50	pag.ae/823RCXBga
2.º lote	12/09 a 20/09	R$ 68,00	pag.ae/823REh_S7
3.º lote	21/09 a 24/09	R$ 78,50	pag.ae/823RFskcR

** Sujeito ao acréscimo da operadora do cartão de crédito.*

§ 1.º Titulados CBX — exclusivamente MN ou MNF — e pessoas com 60 anos ou mais terão desconto de 50% sobre o lote correspondente, exclusivamente para pagamento via PIX.

§ 2.º Titulados FIDE — GM, WGM, MI, WIM, FM, WFM, WCM e CM — serão isentos da taxa de inscrição.

§ 3.º A critério do organizador e havendo disponibilidade, poderá ser aceita inscrição no dia da competição, pelo valor de R$ 80,00, com ingresso do participante somente na segunda rodada.

§ 4.º Em caso de desistência comunicada até a última sexta-feira anterior à competição, após a efetivação do pagamento, será devolvido 30% do valor pago. Após esse prazo, não haverá reembolso, em razão das despesas operacionais decorrentes da confirmação, tais como contratação de árbitros, local de jogos e aluguel de mesas.

Art. 10.º Os atletas que optarem por representar clubes ou associações deverão, preferencialmente, estar vinculados a entidades devidamente constituídas. Na ausência dessa condição, poderão representar municípios ou instituições de ensino, observadas as regras deste artigo.

§ 1.º Instituições de ensino ou clubes escolares de xadrez somente poderão inscrever atletas com vínculo devidamente comprovado em cada etapa.

§ 2.º Cada instituição de ensino ou clube escolar de xadrez poderá inscrever, em cada torneio, no máximo dois enxadristas sem vínculo com a respectiva instituição.

§ 3.º O vínculo escolar será comprovado, quando solicitado, por documento oficial emitido e assinado pelo representante legal da instituição, entregue à equipe de arbitragem ou enviado pelo e-mail institucional para xadrezpirahy@gmail.com.

§ 4.º Ao comprovar o vínculo dos atletas, a instituição deverá indicar até dois representantes legais perante a organização, os quais também poderão efetuar as inscrições on-line.

§ 5.º Projetos sociais de reconhecida atuação também poderão ser representados por atletas no CXCG 2026.

CAPÍTULO IV — Do Sistema de Disputa e dos Emparceiramentos

Art. 11.º O sistema de disputa será o Suíço, com emparceiramentos realizados pelo programa Swiss-Manager, observados os seguintes ritmos:

I. Xadrez Rápido: 12 minutos nocaute (relógio analógico) ou 7 minutos + 5 segundos por lance (relógio digital), preferencialmente com relógio digital;

II. Xadrez Blitz: 5 minutos nocaute (relógio analógico) ou 3 minutos + 2 segundos por lance (relógio digital), preferencialmente com relógio digital.

§ 1.º As competições de Xadrez Rápido terão até oito rodadas.

§ 2.º As competições de Xadrez Blitz terão de sete a nove rodadas.

§ 3.º Não haverá barramento de jogadores da mesma equipe.

§ 4.º O organizador da etapa poderá definir ritmo diferente dos previstos neste artigo.

§ 5.º O número de rodadas da etapa estará definido no folder da competição.

Art. 12.º Os números de emparceiramento serão definidos, sucessivamente, pelo rating FIDE BLZ, pelo rating CBX BLZ e pela configuração do Swiss-Manager.

Parágrafo único. Caso o participante não possua rating BLZ, poderá ser utilizado seu rating STD ou RPD, com preferência pelo STD quando possuir ambos.

CAPÍTULO V — Da Classificação, Pontuação e dos Desempates

Art. 13.º Em caso de empate na pontuação de uma etapa, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios:

Ordem	Critério de desempate (Suíço)
1	Confronto direto (código 81)
2	Buchholz com corte do pior resultado (84)
3	Sonneborn-Berger (85)
4	Buchholz Totais (84)
5	Escore acumulado (86)
6	Média Buchholz dos adversários (77)
7	Sorteio

Parágrafo único. Se um adversário não possuir rating FIDE, o sistema considerará rating inicial de 1.400.

Art. 14.º Em caso de empate na pontuação individual acumulada do Circuito, serão aplicados, nesta ordem:

I. maior número de primeiros lugares na categoria;

II. maior número de segundos lugares na categoria;

III. maior número de terceiros lugares na categoria; e

IV. melhor colocação na primeira etapa, na respectiva categoria.

Art. 15.º Em caso de empate entre equipes — clubes ou municípios —, serão aplicados, nesta ordem:

I. maior pontuação geral na primeira etapa;

II. maior pontuação geral na segunda etapa;

III. maior pontuação geral na terceira etapa; e

IV. melhor posição final de atleta da equipe na categoria Absoluto do Circuito.

Art. 16.º Em cada etapa, os dez melhores enxadristas de cada categoria receberão a seguinte pontuação fixa:

Colocação	Pontos
1.º	15
2.º	12
3.º	10
4.º	8

Colocação	Pontos
5.º	7
6.º	6
7.º	5
8.º	4
9.º	3
10.º	2

§ 1.º Os três primeiros colocados na classificação geral receberão pontuação bônus destinada exclusivamente ao clube representado: 8 pontos para o 1.º lugar, 5 para o 2.º e 3 para o 3.º.

§ 2.º Na etapa final, haverá premiação especial por equipes, com troféus do 1.º ao 5.º lugar, considerando-se a soma dos pontos obtidos em todas as etapas.

§ 3.º O atleta pontuará apenas para o clube ou para o município que representar nominalmente em cada etapa, não sendo permitida pontuação simultânea para ambos.

§ 4.º Para a pontuação de clubes ou municípios, somente serão considerados os três atletas mais bem colocados de cada equipe entre os dez primeiros. Para a pontuação individual, todos os atletas classificados entre os dez primeiros de cada categoria em cada etapa terão seus pontos computados.

§ 5.º O atleta que faltar a uma rodada sem justificativa plausível, apresentada ainda na etapa em que foi excluído e antes do início da rodada seguinte, será desclassificado do evento.

§ 6.º O atleta desclassificado receberá pontuação zero, ainda que figure entre os dez primeiros de sua categoria.

§ 7.º O atleta desemparceirado a pedido receberá a menor pontuação prevista neste artigo, desde que esteja entre os dez melhores e tenha disputado pelo menos cinco rodadas na etapa de Xadrez Rápido ou sete rodadas na etapa de Xadrez Blitz.

§ 8.º A categoria Sênior será premiada, mas integrará o CXCG 2026 como categoria de apresentação e não pontuará para os clubes, salvo quando o atleta figurar entre os três melhores da classificação geral, hipótese em que a pontuação será destinada ao clube representado.

CAPÍTULO VI — Da Premiação

Art. 17.º Em cada etapa, serão concedidas medalhas até o 5.º lugar nas categorias de Sub-14 a Absoluto e até o 10.º lugar nas categorias Sub-08, Sub-10 e Sub-12.

§ 1.º Somente receberão premiação os participantes, ou seus representantes, presentes no local e no momento da cerimônia, tanto nas etapas quanto na premiação final, inclusive quanto à premiação pecuniária das classificações gerais Absoluta e Feminina.

§ 2.º Os horários das rodadas poderão ser adiantados ou postergados conforme o andamento da competição, sob controle da organização de cada etapa.

§ 3.º A cidade ou entidade-sede poderá conceder premiação especial ou homenagem a associados, membros efetivos ou demais pessoas que considere merecedoras da honraria.

Art. 18.º Os três melhores enxadristas do Circuito em cada categoria receberão, na premiação final, medalhas personalizadas da competição ou troféus, conforme definido pelo organizador da etapa final.

Art. 19.º Em cada etapa, os três melhores enxadristas das classificações gerais Absoluta e Feminina receberão premiação fixa, após o pagamento das despesas do evento, acrescida de valor complementar equivalente a 10% da arrecadação do respectivo grupo.

§ 1.º A classificação geral Absoluta compreenderá as categorias Sub-14 Absoluto a Absoluto; a classificação geral Feminina compreenderá as categorias Sub-14 Feminino a Feminino Livre.

Colocação	Premiação fixa
1.º lugar	R$ 150,00
2.º lugar	R$ 120,00
3.º lugar	R$ 100,00

§ 2.º A premiação complementar será distribuída da seguinte forma: 50% ao 1.º lugar, 30% ao 2.º e 20% ao 3.º.

§ 3.º As premiações pecuniárias não serão cumulativas.

CAPÍTULO VII — Das Regras de Jogo e da Conduta dos Participantes

Art. 20.º Serão aplicadas as regras de competição previstas nos itens A.5 e B.3 dos Apêndices A e B das Leis do Xadrez da FIDE, conforme o ritmo de jogo, não sendo aplicáveis as Diretrizes III.

Art. 21.º O tempo de tolerância para a caracterização de W.O. será de sete minutos no Xadrez Rápido e três minutos no Xadrez Blitz.

Art. 22.º Não será permitido ao jogador portar telefone celular durante a partida, conforme o art. 11.3.2.1 das Leis do Xadrez da FIDE.

§ 1.º Se o aparelho estiver sobre a mesa, ostensivamente visível, no bolso, em cima ou embaixo da mesa, o jogador perderá a partida, ressalvada a guarda em mochila quando autorizada pela arbitragem.

§ 2.º Se, mediante solicitação do árbitro, for constatado que o aparelho está ligado, o jogador perderá a partida, ainda que o dispositivo não estivesse ostensivamente visível.

Art. 23.º Não será permitido comer nem manter copos, garrafas ou recipientes semelhantes sobre a mesa de jogo.

Art. 24.º Os participantes deverão, sempre que possível, levar material completo de jogo — peças, tabuleiro e relógio — para utilização em caso de imprevistos com o material da organização.

Art. 25.º Os participantes deverão portar documento oficial de identificação, como carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou CNH, para eventual comprovação de identidade.

Art. 26.º O jogador impossibilitado de mover as peças deverá providenciar assistente aprovado pelo Árbitro Principal, nos termos do item 4.9 das Leis do Xadrez da FIDE.

CAPÍTULO VIII — Da Arbitragem, Divulgação e Organização

Art. 27.º Não haverá Comitê de Apelação em nenhuma etapa do CXCG 2026, nem será admitido protesto contra a arbitragem, nos termos do art. 11.10 das Leis do Xadrez da FIDE.

Art. 28.º Compete ao Árbitro Principal de cada etapa encaminhar as informações necessárias, conforme as orientações da FIDE e da CBX, para o futuro cálculo de rating.

Art. 29.º O material de divulgação de cada etapa deverá informar, obrigatoriamente:

I. data e local;

II. valores e prazos das inscrições;

III. cronograma de confirmação e de rodadas;

IV. nome do Árbitro Principal, equipe de arbitragem, equipe de apoio, Diretor do Evento e organizador; e

V. outras informações úteis.

CAPÍTULO IX — Das Disposições Finais

Art. 30.º A inscrição implica ciência e concordância integral do enxadrista ou de seu responsável com este Regulamento, bem como autorização para divulgação audiovisual da competição nas redes sociais da UNESXPI e das entidades parceiras.

§ 1.º Serão observadas as Leis do Xadrez da FIDE vigentes desde 1.º de janeiro de 2023.

§ 2.º Este Regulamento poderá ser alterado, total ou parcialmente, pela organização.

§ 3.º Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do CXCG e pela equipe de arbitragem de cada etapa.

Piraí do Sul, 17 de agosto de 2026.

Coordenação do CXCG 2026